

PORTARIA Nº 1754, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores públicos municipais para trabalhar no processo de escolha de Membros do Conselho Tutelar, em Data Unificada de Membros e Membras do Conselho Tutelar mandato 2024-2028 no dia 1º de Outubro de 2023, por meio do voto universal, direto, secreto e facultativo e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e suas atualizações;

Considerando a Lei Municipal nº 3.478/2023 que Dispõe sobre a Reformulação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a equipe de recepção de votos, para o processo de escolha de Membros do Conselho Tutelar sendo: Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário, e Equipe de Apoio, conforme o que segue:

I – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Olavo Bilac”; Sala 1

Presidente : Wender Marcos Leite da Silva

1º Mesário : Wesley Henrique de Mello Aguiar

2º Mesário : Rita Simone Rodrigues da Silva

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Olavo Bilac”; Sala 2

Presidente: Jackeliny Cardozo Guirra

1º Mesário : Thiago Monteiro de Sousa

2º Mesário : Cleonice Pereira da Silva

III – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Olavo Bilac”; Sala 3

Presidente: Carolina Beatriz Matter

1º Mesário: Marcia Andrea da Costa Magalhães Pinho

2º Mesário: Tatiane Conceição Pereira de Vasconcelos

IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Olavo Bilac”; Sala 4

Presidente : Roberto Rivelino Nunes da Costa

1º Mesário : Vania Satie Obana Haraki

2º Mesário: Janete Aparecida Peixoto da Silva

V – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cecília Meireles” Sala 1

Presidente : Quesia Rodrigues de Campos Zouner

1º Mesário : Estefany da Silva Ventura Rodrigues

2º Mesário: Letycia Aparecida da Silva

VI – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cecília Meireles” Sala 2

Presidente :Felipe Enrico Rocha Raposo Silva

1º Mesário : Gisele Silva Souza

2º Mesário: Laice Correa Godinho Ribeiro

VII – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “São Cristovão”; Sala 1

Presidente: Yasnaya Delfino de Franca

1º Mesário: Marilene Salette Schenatto

2º Mesário : Marcos Delfino da Silva

VIII – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Fredolino Vieira de Barros”; Sala 1

Presidente : Luana Rai Nogueira dos Santos

1º Mesário: Sérgio de Miranda Moreira

2º Mesário: Leila Kirst

IX – Escola Municipal Menino Deus Sala 1

Presidente: Fabrize Gonçalves Pires

1º Mesário: Jovani Irene Janisech

2º Mesário: Warley Marcelino Lima Júnior

X – Escola Municipal Menino Deus Sala 2

Presidente: Fernanda Nabarrete Souza Martini

1º Mesário: Lucélia Gonçalves Dias

2º Mesário: Lucélia Souza de Oliveira Calvacanti

XI – Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina

Presidente: Zulma Medeiros Viola

1º Mesário: Wagner Cavalcante Godoy

2º Mesário: Rebeca Pimentel Placido

XII – Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello Sala 1

Presidente: Izaías Ferreira de Azevedo

1º Mesário: Cristiane Santos do Nascimento

2º Mesário: Edilene Sobral de Lima Cavalcanti

III – Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello Sala 2

Presidente :Suely Maria de Santana

1º Mesário: Daysemar Dalvy

2º Mesário: Gilson Miguel Faria Santos

XIV – Escola Estadual Ângelo Nadin

Presidente : Adriana Roglin

1º Mesário : Kelly da Silva Pazzinatto

2º Mesário: Ana Drielly Alexandre de Souza Silva

Art. 2º Nomear os servidores relacionados abaixo, como equipe de apoio, com a função de recepcionar e orientar os eleitores nos locais de votação.

1. Laís Marinheiro Seixas
2. Jane Carla Neves de Souza
3. Andreia Xavier Ribeiro Boza
4. Matheus Visnadi Giancesini
5. Elisena Lins Marcon
6. Dantiele Kupas Angelo Panta
7. Jean Carlos Angelo Panta
8. Eduarda da Conceição Oliveira
9. Bruce Pinheiro Machado
10. Divanira Aparecida Machado dos Santos Dambrosio
11. Nayara Vieira Santos de Souza
12. Edineia Rocha Bezerra
13. Cristina Luiza Barbosa
14. Denise Carin Marafon
15. Janine Sychocki Araújo,
- 16.

Patrícia de Lima Barreiros

17. Suzivane Aires Batista Mello de Almeida
18. Helenita de Oliveira Batista
19. Eva Aparecida Leopoldino
20. Valdiano da Silva Sousa,
21. Edinete Oliveira Ferreira e
22. Leandro Santos dos Reis;
23. Andreia Pedrassani Ottoni Gugel

Parágrafo único: O servidor da equipe de apoio, poderá ser convocado para compor a equipe de recepção, de votos caso os titulares nomeados por motivos previstos em lei, não poder comparecer no dia da eleição para exercer sua função.

Art. 3º O Presidente é responsável pela seção, o 1º Mesário e 2º Mesário deverá apoiar o Presidente, devendo identificar o eleitor por meio de documento oficial com foto, coletando sua assinatura no Caderno de Eleitores.

Art. 4º No caso de necessidade de substituição de urna eletrônica para urna em lona, o Presidente e 1º Mesário deverão obrigatoriamente assinar a cédula de votação antes de entregá-la para o eleitor e na ausência do Presidente o 1º Mesário e o 2º Mesário deverão assinar a cédula.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de setembro de 2023.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO**
Assinou em 21/09/2023 às 11:22:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 22/09/2023 às 11:08:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EDR**QQ5****91Z****RJ0**